



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

---

**INDICAÇÃO Nº 0076-2013**

**INDICO** ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade entregar os holerites referentes aos vencimentos mensais dos funcionários públicos municipais na data do respectivo pagamento.

Saliento que este é um direito todo trabalhador, pois através do holerite é que se vislumbra a regularidade do valor a ser recebido e dos descontos efetuados.

Espírito Santo do Turvo, 24 de junho de 2013.

Cosme Antonio Martins

VEREADOR